



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO Nº 051/2018

A signatária, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- Marielle Franco, Vereadora do Município do Rio de Janeiro, foi brutalmente assassinada no dia 14 de março do corrente ano;

- o referido assassinato está sendo investigado e há possibilidades de ter ocorrido um crime político;

- infelizmente, algumas pessoas tem utilizado as redes sociais para espalhar que a Vereadora tinha ligações com grupos organizados do crime para tentar manchar a vida de Marielle Franco;

- a Desembargadora do Estado do Rio de Janeiro, Marília de Castro Neves Vieira, utilizou-se de redes sociais para afirmar que, entre outras coisas, a Vereadora Marielle era "engajada com bandidos" e "foi eleita pelo Comando Vermelho";

- posteriormente, ao ser questionada pela jornalista Mônica Bérnago, a Desembargadora disse não conhecia Marielle até saber de sua morte e que postou informações que havia lido no texto encaminhado por uma amiga; e

- uma autoridade judicial, componente de um Tribunal que tem como missão e responsabilidade legal julgar, não pode e não deve sair fazendo afirmações caluniosas e difamatórias para, tentar desconstruir a verdadeira história da vítima sem um profundo conhecimento dos fatos, bem como admitiu a própria Desembargadora.

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e à Presidenta do Conselho Nacional de Justiça, nos seguintes termos:



“A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, APROVANDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI, MANIFESTA CONTRARIEDADE ÀS DECLARAÇÕES DA DESEMBARGADORA MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, E SOLICITA PARA QUE SEJAM TOMADAS MEDIDAS DISCIPLINARES CABÍVEIS PELA LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA E PELOS REGIMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO E PELO CONSELHO NACIONALDE JUSTIÇA. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO ALDO SCHNEIDER – PRESIDENTE”

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti